



# Município de Sorocaba



14 de junho de 2023



Ano: 31 / Número: 3.250

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

### EDITAL N.º 116/2023

A Secretaria de Urbanismo e Licenciamento através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

<b>Processo:</b>	19.686/2019
<b>Nome:</b>	BENJAMIM JOAO DOS SANTOS
<b>Intimação:</b>	1.225/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º
<b>Endereço de Ação:</b>	1.602/1970 - Benfeitorias
<b>Processo:</b>	18.800/2022
<b>Nome:</b>	JOSE AUGUSTO GOMES
<b>Intimação:</b>	1.369/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	1.628/2023
<b>Processo:</b>	1.628/2023
<b>Nome:</b>	VALTER COROTTI TRIGO JUNIOR
<b>Intimação:</b>	173/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	1.635/2023
<b>Processo:</b>	1.635/2023
<b>Nome:</b>	NADIR BENEVIDES AYRES
<b>Intimação:</b>	166/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	2.201/2023
<b>Processo:</b>	2.201/2023
<b>Nome:</b>	PEDRO CRUZ GALHARDO
<b>Intimação:</b>	246/2023- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º
<b>Endereço de Ação:</b>	1.602/1970 - Benfeitorias
<b>Processo:</b>	1.602/1970 - Benfeitorias
<b>Nome:</b>	PEDRO CRUZ GALHARDO
<b>Intimação:</b>	246/2023- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º
<b>Endereço de Ação:</b>	1.602/1970 - Benfeitorias

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias úteis para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias úteis para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias úteis para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias úteis para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Geisson Ricardo Martins  
Flores  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Secretário

## SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### PORTARIA N.º 174/2023

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1.º - Remover do Setor de Manutenção de Água, o servidor Alberto Simoes Rodrigues, que passará a exercer suas atividades no Setor de Controle Operacional e Logístico.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 12 de junho de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Diretor Geral

### Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

Prezado (a) Senhor (a):

PA 5331/2008

INTERESSADO: ELISABETE DE FÁTIMA DUARTE RODRIGUES

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

ENDEREÇO: RUA: ITANGUA – 40-VL. BARÃO – SOROCABA/SP. CEP.18061-310

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

Sorocaba, 13 de junho de 2023

Rosângela Cardozo

CIARC

## SEDU

Secretaria da Educação

### PORTARIA CONJUNTA SEDU/SERH n.º 05 de 31 de maio de 2023

(Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente para apoio técnico, análise e acompanhamento das solicitações de autorização para participação dos servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba em cursos de longa duração: Mestrado e Doutorado (Stricto Sensu).

LUCIANA MENDES DA FONSECA, Secretária da Educação em substituição e CLEBER MARTINS FERNANDES COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes para criar comissões e designar seus membros integrantes, determina:

Art. 1.º – Fica designada Mellany Caroline Pires Rodrigues, Chefe da Divisão de Apoio Técnico-Pedagógico, em substituição a Ana Paula Fernandes, para compor a Comissão Permanente para apoio técnico, análise e acompanhamento das solicitações de autorização para participação dos servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba em cursos de longa duração: Mestrado e Doutorado (Stricto Sensu).

Art. 2.º – Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 04 de março de 2023.

Art. 3.º - Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação. Sorocaba, 31 de maio de 2023

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária da Educação em substituição

CLEBER MARTINS FERNANDES COSTA

Secretário de Recursos Humanos

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDU/GS N.º 11 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

(Dispõe sobre a normatização da dispensa de ponto aos servidores lotados nas unidades escolares, nos meses que compreendem o recesso escolar de Julho e Dezembro).

A Secretária da Educação no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017;

Considerando o horário de funcionamento das unidades escolares durante os meses que compreendem o recesso escolar de Julho e Dezembro;

Considerando a necessidade de estabelecer a escala de trabalho dos servidores lotados nas unidades escolares, visando garantir o atendimento à comunidade durante os meses que compreendem o recesso escolar de Julho e Dezembro;

Considerando o cumprimento do calendário escolar em consonância com as diretrizes estabelecidas pela administração pública para fins de dispensa do ponto nos meses que compreendem o período de recesso;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecida a dispensa de ponto nos meses de julho e dezembro do ano de 2023, aos servidores do suporte pedagógico, auxiliares de educação, regentes maternas, agentes infantis, secretários de escola, auxiliares de administração e inspetores de alunos lotados nas unidades escolares nos meses que compreendem o recesso escolar de Julho e Dezembro.

Art. 2.º Nas unidades escolares a direção deverá elaborar escala de trabalho nos meses de Julho e Dezembro, de forma que:

I – Mantenha a dispensa do ponto de forma escalonada, do suporte pedagógico, auxiliares de educação, regentes maternas, agentes infantis, secretários de escola, auxiliares de administração e inspetores de alunos que atuam nas unidades escolares durante os meses que compreendem o período de recesso escolar de Julho e Dezembro, garantindo o atendimento à comunidade e às necessidades da administração pública;

§ 1º – Nas unidades escolares de Educação Infantil – Creche, a escala de auxiliares de educação, regentes maternas e agentes infantis deverá garantir o atendimento integral a todos os estudantes presentes na unidade durante os dias do mês de Julho e de Dezembro e no recesso escolar dos docentes;

II – Garanta a presença de um membro do suporte pedagógico durante os meses que compreendem o recesso escolar de Julho e Dezembro, de modo que haja proporcionalidade no revezamento entre a equipe gestora no atendimento aos turnos de funcionamento da unidade escolar;

SEDU

Secretaria da Educação

SES

Secretaria da Saúde

III – Em todas as unidades escolares haja a garantia do atendimento às convocações realizadas pela administração pública;

IV – A direção da unidade escolar deverá dar ciência das escalas de trabalho aos servidores, remetendo cópia aos supervisores de ensino para conhecimento e aprovação, cópia ao Secretário da Educação e cópia à SERH/DAP/Seção de Apontamentos em anexo à folha de frequência dos meses de Julho e Dezembro.

Art. 3.º Os supervisores de ensino deverão elaborar suas escalas de trabalho nos meses de Julho e Dezembro, garantindo:

I – o plantão da supervisão de ensino das 8h às 17h;

II – organização de horário ao longo da semana, possibilitando visitas técnicas e apoio às unidades escolares em todos os turnos de funcionamento;

III – participação em reuniões e atribuições de turmas/classes/aulas e suporte pedagógico;

IV – atendimento às convocações realizadas pela administração pública, independentemente da escala de trabalho homologada.

Parágrafo Único. As escalas de trabalho dos supervisores de ensino, mediante anuência da Secretária de Educação, deverão ser remetidas (cópia) à SERH/DAP/Seção de Apontamentos, em anexo à folha de frequência dos meses de Julho e Dezembro.

Art. 4.º Os docentes readaptados e com restrição médica atuando nas unidades escolares e na Secretaria da Educação terão dispensa de ponto nos meses de Julho e Dezembro durante o período de recesso previsto no calendário escolar.

Art. 5.º Os auxiliares de educação, regentes maternas e agentes infantis readaptados ou em restrição atuando nas unidades escolares terão dispensa do ponto de forma escalonada, durante os meses que compreendem o recesso escolar de Julho e Dezembro, garantindo o atendimento à comunidade e às necessidades da administração pública;

Art. 6.º Os docentes em afastamento técnico pedagógico atuando na Secretaria da Educação deverão cumprir sua jornada de trabalho regular.

Art. 6.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Educação.

Art. 7.º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marlene Manoel da Silva Leite - Secretária da Educação em substituição

### COMUNICADO SEDU/GS nº 27/2023

A Secretária da Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de março de 2017;

Considerando o horário de funcionamento das unidades escolares durante os meses que compreendem o recesso escolar de Julho e Dezembro;

Considerando a necessidade de estabelecer a escala de trabalho dos servidores lotados nas unidades escolares e visando garantir o atendimento à comunidade e à Instrução Normativa SEDU/GS nº 11 de 14 de junho de 2023;

Comunica que, além das disposições contidas na Instrução Normativa SEDU/GS nº 11 de 14 de junho de 2023, a direção escolar deverá:

1) Elaborar a escala de dispensa de ponto durante os meses que compreendem o recesso escolar de Julho e Dezembro, com garantia de atendimento à comunidade e às necessidades da administração pública, de modo que cada servidor lotado nas unidades escolares tenha 15 dias de dispensa entre os meses de Julho e Dezembro;

2) Os integrantes do suporte pedagógico, secretários de escola e auxiliares de administração organizarão suas escalas de trabalho nos períodos de 03 a 14/07 e de 15 a 21/12 ou de 17 a 28/07 e de 22 a 29/12;

3) Os auxiliares de educação, regentes maternas e agentes infantis organizarão suas escalas de trabalho nos períodos de 03 a 12/07 e de 20 a 29/12 ou de 13 a 21/07 e de 19 a 29/12;

4) Os inspetores de alunos organizarão suas escalas de trabalho nos períodos de 10 a 21/07 e de 22 a 29/12;

5) Considerar os dias 03 à 28 de julho e de 15 à 29 de dezembro, o período que compreende os meses do recesso escolar de Julho e Dezembro para dispensa de ponto;

Marlene Manoel da Silva Leite - Secretária da Educação em substituição

### Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia (esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01 - Intimação nº DZ 120/2023

Interessado: Frank Ferraz Bonilha

Endereço da Infração: Rua Bartolomeu Dias, n.º 466 – Jardim Vila Rica – Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias o exposto na Intimação DZ n.º 120/2023 de 12/06/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

02 - Intimação nº DZ 121/2023

Interessado: Lázaro Soares de Campos Filho

Endereço da Infração: Rua Luiza Matiello Hanser, n.º 48 – Jardim Pagliato – Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias o exposto na Intimação DZ n.º 121/2023 de 12/06/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

03 - Intimação nº DZ 122/2023

Interessado: Elizabeth Modesto Touche

Endereço da Infração: Rua Jackson Gonçalves de Carvalho Gil, n.º 366 – Jardim Santa Bárbara – Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias o exposto na Intimação DZ nº122/2023 de 12/06/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

04 - Intimação nº DZ 123/2023

Interessado: Emerson Ferreira da Silva

Endereço da Infração: Rua Professora Helenice Carrogi, nº 105 – Bairro Wanel Ville – Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias o exposto na Intimação DZ nº123/2023 de 12/06/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05 - Intimação nº DZ 124/2023

Interessado: Maria Aparecida Ribeiro Fitipaldi

Endereço da Infração: Rua Quinzinho de Moraes, nº 237, Bairro – Bairro Aparecidinha – Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias o exposto na Intimação DZ nº124/2023 de 13/06/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia-Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

06 - Intimação nº DZ 125/2023

Interessado: Célio Gonçalves

Endereço da Infração: Rua Antônio Olímpio de Oliveira, n.º 25, Vila João Romão – Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias o exposto na Intimação DZ nº125/2023 de 13/06/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia-Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

07-Processo 12481/2023

Interessado: Herdeiros e/ou Cessionários do Imóvel

Endereço da Infração: Rua Dulce Brunetti Poli, nº 15 – Parque São Bento – Sorocaba/SP.

## EXPEDIENTE

### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

Mtb 23.573

### SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

FERNANDA  
BURATTINI  
MONTEIRO DE  
CARVALHO:29827433  
881

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



### Prefeito

Rodrigo Maganhato

### Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

Assinado de forma  
digital por FERNANDA  
BURATTINI MONTEIRO  
DE  
CARVALHO:2982743388  
1

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)  
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)  
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
(SEDETUR)  
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)  
Marlene Manoel da Silva Leite (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)  
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)  
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)  
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)  
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)  
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)  
Cilene Chabuh Bordezan

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)  
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)  
Glauce Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)  
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
(SERT)  
Anselmo Rolim Neto

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)  
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)  
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)  
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)  
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Sérgio David Rosumek Barreto

**SES****Secretaria da Saúde**

Auto de Imposição de Penalidade nº 127/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

08-Processo 11473/2023

Interessado: Jefferson Tolotto

Endereço da Infração: Rua Rene Regaconi, nº 39 – Jardim Villa Amato – Sorocaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 1126/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

09-Processo 11931/2023

Interessado: Paulo Leite Messias

Endereço da Infração: Rua Doutor Tolstoi de Carvalho e Mello, nº 250 – Jardim Betânia – Sorocaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 125/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

10-Processo 11932/2023

Interessado: Nedi de Lima Ribeiro

Endereço da Infração: Rua Jayme Theodoro de Moraes, nº 32 – Central Parque – Sorocaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 124/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

11-Processo 12480/2023

Interessado: Herdeiros e/ou Cessionários do Imóvel

Endereço da Infração: Avenida Carlos Reinaldo Mendes, nº 3691 – Alem Ponte – Sorocaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 128/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

12-Processo 7714/2023

Interessado: Juliana Moitinho dos Santos

Endereço da Infração: Rua Angelica, nº 786 – Vila Angelica – Sorocaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 123/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

13-Processo nº 11927/2023

Interessado: Mariana de Abreu

Endereço da Infração: Rua Henrique Fiore, nº 516

Vila Fiori – Sorocaba/SP

Recurso do Auto de Infração nº 18.965 de 28/04/2023 – Indeferido

14-Processo 11927/2023

Interessado: Mariana de Abreu

Endereço da Infração: Rua Henrique Fiore, nº 516 – Vila Fiori – Sorocaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 122/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo nº 7714/2023

Interessado: Juliana Moitinho dos Santos

Endereço da Infração: Avenida Angelica, nº 786

Vila Angelica – Sorocaba/SP

Recurso do Auto de Infração nº 18.797 de 16/03/2023 – Indeferido

Thaís Eleonora Madeira Buti

Coordenadora Técnica

Rogério Barbosa de Oliveira

Chefe da Seção de Zoonoses

### Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 13251/2022

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba

Atividades de Fisioterapia - Centro - Núcleo de Reabilitação Física

Rua Ubirajara, 528 - Vila Progresso, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

De: Fernanda Lopes Bento Xavier

DEFERIDO

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

De: Yana Clea Rocha da Silva Azevedo

DEFERIDO

2-Processo nº. 13252/2022

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba

Atividades de fisioterapia - Centro / Núcleo de Reabilitação Física

Rua Ubirajara, 528 - Vila Progresso, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

De: Ana Paula Romera Raggio Lia

DEFERIDO

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

De: Mariana Rodrigues Gentile

DEFERIDO

3-Processo nº. 17516/2022

YKK do Brasil LTDA

Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas - Clínicas e Serviços de Medicina do Trabalho

Avenida Fernando Stecca, 1555 - Iporanga, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

De: Fábio Eduardo Caramante Pizzini

DEFERIDO

4-Processo nº. 17517/2022

YKK do Brasil LTDA

Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas - Clínicas e Serviços de Medicina do Trabalho

Avenida Fernando Stecca, 1555 - Iporanga, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

De: João Rodrigues de Oliveira Filho

DEFERIDO

5-Processo nº. 17569/2022

Marcelo Ribeiro Alves

Atividade Odontológica - Consultório Odontológico

Rua Doutor Nogueira Martins, 244 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/05/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000483-1-3

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 11/05/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000484-1-0

6-Processo nº. 20077/2022

Diolaser - Centro Internacional de Restauração e Transplante Capilar LTDA

Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos -

Clínica - Unidade Ambulatorial

Rua Emygdia Campolim, 93 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 17/05/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002770-1-0

7-Processo nº. 17176/2021

INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde

Laboratórios clínicos - Análises clínicas e Patologia Clínica

Avenida São Paulo 750, Subsolo - Além Ponte, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

De: Evelin Pereira Machado

INDEFERIDO

8-Processo nº. 23449/2021

Drogaria São Paulo S.A

Comércio varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas

Rua São Bento 203, Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

De: Wilma Cordeiro de Camargo

DEFERIDO

9-Processo nº. 3421/2022

Drogaria São Paulo S.A

Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Sem Manipulação de Fórmulas

Rua São Bento 195, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/05/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000080-1-0

10-Processo nº. 436/2022

Drogaria São Paulo S.A

Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Sem Manipulação de Fórmulas

Rua São Bento 203, Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

De: Laura Cristina da Silva

DEFERIDO

11-Processo nº. 437/2022

Drogaria São Paulo S.A

Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Sem Manipulação de Fórmulas

Rua São Bento 203, Centro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

De: Laura Cristina da Silva

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

De: Joyce Florencio de Souza

DEFERIDO

12-Processo nº. 5457/2022

Raia Drogasil S/A

Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Sem Manipulação de Fórmulas

Avenida São Paulo 14/22 (Esq. R. Cel. Nogueira Padilha) - Além Ponte, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

De: Camila Maciel do Nascimento

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

De: Bruna de Carvalho Santos

DEFERIDO

13-Processo nº. 5458/2022

Raia Drogasil S/A

Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Sem Manipulação de Fórmulas

Avenida São Paulo 14/22, Além Ponte, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Vivian Cristina Buffo Gabriel

DEFERIDO

Em 02/06/23

Camila Aparecida Campos - Chefe da Seção de Apoio Operacional

Rosângela de P. Ulz C. Garcia Souza - Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**PORTARIA Nº 22, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração do Anexo II na qual estabelece os prazos de validade das licenças sanitárias vigentes no Município de Sorocaba, emitidas pela Divisão de Vigilância Sanitária, nos termos da Lei Municipal nº12.577 de 31 de Maio de 2022.

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e no Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, e considerando:

CONSIDERANDO o "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, o qual determina à administração pública direta, indireta ou funcional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 200 da Constituição Federal, o qual estabelece ao sistema único de saúde a competência, além de outras atribuições, executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre Código Sanitário do Estado;

CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Municipal nº 12.577 de 31 de maio de 2022, que estabelece autorização para atualização do Anexo II desta Lei, pelo Secretário da Saúde, nos termos da competência que lhe é delegada, mediante Portaria, com fundamentação legal;

CONSIDERANDO a Portaria CVS 01 de 22 de julho de 2020 atualizada em 12 de julho de 2021, a qual disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas, estabelece em seu artigo 18 que a Licença Sanitária passa a vigorar a partir da data do deferimento da solicitação com validade de 1 (um) ano, devendo ser emitida conforme o Anexo IV desta portaria e tornada pública em Diário Oficial ou em outro meio de ampla divulgação; e, ser revalidada por períodos iguais e sucessivos, mediante solicitação, e seu Parágrafo único, no qual prevê a Licença Sanitária emitida pelo serviço de vigilância sanitária municipal terá sua validade fixada em regulamentação municipal específica.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica alterado o prazo de validade das licenças sanitárias, Anexo II, criado através da Lei Municipal nº 12.577 de 31 de Maio de 2022, conforme anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS  
Secretário da Saúde

Anexo II  
Prazo de Validade das Licenças Sanitárias

CNAE	DESCRIÇÃO	VALIDADE L.F. (anos)
<b>01 - Indústria de Alimentos</b>		
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	1
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	1
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	1
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	1
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	1
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	1
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	1
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	por indústria
		1
		por sorveteria
		1
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	1
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	1
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	1
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	1
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleos de milho	1
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	1
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	1
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	1
1069-4/00	Moagem fabricação de produtos de origem vegetal, não especificado anteriormente	1
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	1
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	1
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (Dextrose) e de beterraba	1
1081-3/01	Beneficiamento de café	1
1081-3/02	Torrefação e moagem do café	1
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	1
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	1
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	1
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	1

1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	1
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	1

1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	1
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	1
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	1
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	1
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	1
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão	1
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	1
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	1
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	1
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	1

**02 - Indústria de Água Mineral**

1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	1
-----------	-------------------------------	---

**03 - Indústria de Aditivos para Alimentos**

1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	1
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	1

**04 - Indústria de Embalagens de Alimentos**

1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	1
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	1
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	1
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes esmaltes e lacas	1
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	1
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	1
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	1

2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratário não especificados anteriormente	1
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	1

**05 - Indústrias de Produtos para a Saúde**

2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	1
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	1
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	1
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	1
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório	1
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico cirúrgico, odontológico e laboratório	1
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos, aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	1
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	para fabricação
		1
		Para unidades de esterilização
		1
3250-7/07	Fabricação artigos ópticos	para fabricação
		1
		para unidades de esterilização
		1
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	para fabricação
		1
		para unidades de esterilização
		1
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	1

**06 - Indústria de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes**

1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	1
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	1

2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	1
<b>07 - Indústria de Saneantes Domissanitários</b>		
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	1
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	1
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	1
<b>08 - Indústria de Medicamentos</b>		
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	1
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	1
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	1
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	1
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	1
<b>09 - Indústria de Farmoquímicos</b>		
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	1
<b>10 - Comércio Atacadista de Diversas Classes de Produtos</b>		
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	1
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	1
<b>11 - Comércio Atacadista de Alimentos</b>		
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.	1
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	1
<b>15 - Comércio Atacadista de Produtos para a Saúde</b>		
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	1
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	1
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	1
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; parte e peças	1
<b>16 - Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes</b>		
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	1
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	1
<b>17 - Comércio Atacadista de Saneantes Domissanitários</b>		
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	1
<b>18 - Comércio Atacadista de Medicamentos</b>		
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	com fracionamento 1 sem fracionamento 1
<b>21 - Comércio Varejista de Alimentos</b>		
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	1
5620-1/03	Cantina - serviço de alimentação privativo	1
<b>26 - Comércio Varejista de Cosméticos</b>		
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1
<b>28 - Comércio Varejista de Medicamentos</b>		
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	para drogarias 1 para posto de medicamento e ervanária 1
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	1
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	1
<b>30 - Envasamento e Empacotamento de Produtos Relacionados à Saúde</b>		

8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	1
<b>40 - Depósito de Produtos Relacionados à Saúde</b>		
5211-7/01	Armazéns gerais (Emissão de Warrants)	1
5211-7/99	Deposito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis	1
<b>50 - Transporte de Produtos Relacionados à Saúde</b>		
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	1
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal, interestadual e internacional	1
<b>60 - Controle de Pragas Urbanas e Serviço de Esterilização</b>		
8122-2/00	Controle de pragas urbanas	1
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificados anteriormente	1
<b>70 - Prestação de Serviços de Saúde</b>		
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	até 50 leitos 1
		de 51 a 250 leitos 1
		mais de 250 leitos 1
		dispensários de medicamentos 1
		farmácias hospitalares 1
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	dispensários de medicamentos 1
8621-6/01	UTI móvel	1
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	1
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	1
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	1
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	1
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	1
8630-5/04	Atividade odontológica	consultório odontológico 1
		demais estabelecimentos odontológicos 1
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	1
8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	1
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	1
8640-2/02	Laboratórios clínicos	1
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	1
		farmácia hemodíalise 1
8640-2/04	Serviços de tomografia	1
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	1
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	1
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	1
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	1
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	1
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	1
		farmácia 1
8640-2/11	Serviços de radioterapia	1

SES

Secretaria da Saúde

8640-2/12	Serviços de Hemoterapia	para os serviços e institutos de hemoterapia para agências transfusionais 1 para postos de coleta 1
8640-2/13	Serviços de litotripsia	1
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	1
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	1
8650-0/01	Atividades de enfermagem	1
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	1
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	1
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	consultório de fisioterapia / serviço de fisioterapia 1 clínicas de fisioterapia / centro ou núcleo de reabilitação 1
8650-0/05	Atividades de Terapia Ocupacional	clínicas de terapia ocupacional 1 consultório terapia ocupacional / serviço de terapia ocupacional 1
<b>8650-0/06</b>	<b>Atividades de fonoaudiologia</b>	<b>1</b>
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	1
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	1
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	1
8690-9/03	Atividades de acupuntura	1
8690-9/04	Atividade de podologia	1
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	1
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	1
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	1
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	1
<b>81 - Prestação de Serviços Coletivos e Sociais</b>		
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	1
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	1
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	1
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	1
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	1
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	1
3839-4/01	Usinas de compostagem	1
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificado anteriormente	1
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	1
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	1
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	1
4729-6/01	Tabacaria	1
5590-7/02	Campings	1
5590-6/99	Outros tipos de alojamento não especificado anteriormente	1
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	1
8412-4/00	Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	1
8511-2/00	Educação infantil - creche	1
8591-1/00	Ensino de esportes	1
8730-1/01	Orfanatos	1
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	1

9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	1
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	1
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	1
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	1
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	1
9603-3/02	Serviços de cremação	1
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	1
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	1
<b>82 - Prestação de Serviços Veterinários</b>		
7500-1/00	Atividades veterinárias	1
<b>83 - Outras Atividades Relacionadas à Saúde</b>		
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	1
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	1
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	1
7120-1/00	Testes e análises técnicas	1
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	1
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	1
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	1
9601-7/03	Toalheiros	1
9602-5/01	Cabeleiros, manicure, pedicure e barbearia	1
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	1
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	1
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	1

URBES

Trânsito e Transporte

## RELATÓRIO TÉCNICO FINANCEIRO - Lei 5757/98

FUMTRAN - Fundo Municipal de Trânsito  
Recursos Arrecadados e Aplicados

Maio - 2023

	Descrição	Valor
<b>SALDO MÊS ANTERIOR</b>		<b>7.318.104,68</b>
<b>1. Receitas</b>	RENDIMENTOS	81.924,76
	ARRECAÇÃO	2.096.883,78
	RETENÇÃO FUNSET	(104.844,19)
	<b>Subtotal</b>	<b>2.073.964,35</b>
<b>2. Despesas</b>	Companhia Piratininga de Força e Luz - Semáforos	-
	Educação para o Trânsito	38.584,06
	Fiscalização e Operação	621.920,47
	Fiscalização Eletrônica	126.819,95
	Materiais e Bens de Consumo	6.610,00
	Processamento de Multas	120.860,58
	PRODESP	164.745,12
	Projetos e Consultoria Técnica	6.850,00
	Recapamento, tapa-buracos e recomposição da pista	64.569,66
	Serviços de Terceiros - PJ	128,00
	Sinalização Horizontal	131.575,00
	Sinalização Semafórica	550.745,73
	Sinalização Vertical	10.609,00
	Veículos - Manutenção e Combustível	28.593,97
	<b>Subtotal</b>	<b>1.872.611,54</b>
<b>3. Resultado</b>	<b>SALDO DO MÊS</b>	<b>7.519.457,49</b>

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES



Secretaria de Mobilidade

Valor Total de Boletos Emitidos e Valor Total Arrecadado por Tipo de Infração no Mês de Maio de 2023			
Código	Descrição	Emitido	Arrecadado
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	R\$ 1.115.731,52	R\$ 715.396,60
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	R\$ 598.385,33	R\$ 324.638,73
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 223.624,14	R\$ 147.391,53
56732	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica).	R\$ 119.877,36	R\$ 97.270,87
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	R\$ 79.263,38	R\$ 87.893,22
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	R\$ 253.408,54	R\$ 73.743,45
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 111.812,07	R\$ 62.658,62
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida pela autoridade	R\$ 93.975,52	R\$ 52.945,28
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular	R\$ 50.770,31	R\$ 52.711,03
58196	Transitar com o veículo em marcas de canalização	R\$ 48.422,55	R\$ 41.887,43
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	R\$ 29.546,32	R\$ 41.371,68
54521	Estacionar no passeio	R\$ 30.846,34	R\$ 30.493,64
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	R\$ 6.247,36	R\$ 30.081,58
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	R\$ 141.746,01	R\$ 25.795,77
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	R\$ 36.096,81	R\$ 25.596,86
54526	Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 28.503,58	R\$ 23.577,00
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 28.556,78	R\$ 22.155,22
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	R\$ 30.227,41	R\$ 21.720,42
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	R\$ 21.475,30	R\$ 18.093,29
75870	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.	R\$ 18.782,08	R\$ 13.754,18
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	R\$ 11.445,33	R\$ 12.746,79
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	R\$ 27.292,71	R\$ 11.995,27
65300	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	R\$ 2.537,99	R\$ 11.552,41
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	R\$ 10.151,96	R\$ 9.599,27
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 12.912,68	R\$ 8.905,47
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 5.466,72	R\$ 8.269,36
55417	Estacionar em desacordo com regulamentação - ano inválido	R\$ 5.466,44	R\$ 7.894,90
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	R\$ 4.295,28	R\$ 7.075,00
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais	R\$ 10.564,92	R\$ 6.274,75
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 10.347,19	R\$ 5.767,73
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	R\$ 20.542,90	R\$ 5.418,77
55920	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	R\$ 10.933,44	R\$ 5.363,43
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	R\$ 4.685,52	R\$ 5.109,55
58434	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	R\$ 8.394,89	R\$ 4.915,85
76252	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	R\$ 8.804,10	R\$ 4.830,52
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	R\$ 3.514,32	R\$ 4.790,65
58433	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	R\$ 6.637,82	R\$ 4.728,66
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 2.032,74	R\$ 4.153,92
76842	Conduzir motoc/moton/ciclom c/ util capicete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/regul Contran	R\$ 5.466,72	R\$ 4.066,35

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES



Secretaria de Mobilidade

61300	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot que ñ haja concluído a travessia	R\$ 0,00	R\$ 374,76
57702	Deixar de dar passagem a veic socorro de incêndio em serv urgência devid identif	R\$ 0,00	R\$ 330,38
70640	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	R\$ 0,00	R\$ 327,39
58432	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, manobra de parar	R\$ 780,92	R\$ 312,36
62700	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente	R\$ 976,15	R\$ 312,36
63270	Deixar de reduzir veloc ao aproximar local sinaliz advert de obras/trabalhadores	R\$ 0,00	R\$ 312,36
67770	Transitar com o veículo danificando a via, suas instalações e equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 311,81
53980	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	R\$ 176,76	R\$ 291,03
77141	Conduzir motoc/moton/ciclom transp pass c/capicete de seg s/viseira/óculos de proteção	R\$ 260,32	R\$ 276,32
72690	Em movimento, deixar de manter acesa luz baixa do ciclomotor	R\$ 130,16	R\$ 271,11
52311	Atirar do veículo objetos ou substâncias	R\$ 260,32	R\$ 257,23
73150	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	R\$ 260,32	R\$ 247,99
72930	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	R\$ 0,00	R\$ 236,78
57704	Deixar de dar passagem a veic de operação e fiscalização de trânsito devid ident	R\$ 0,00	R\$ 234,77
63941	Deixar de reduzir a velocidade nas proximidades de escolas	R\$ 1.173,88	R\$ 234,77
62891	Deixar de reduzir a velocidade do veículo ao aproximar-se da guia da calçada	R\$ 0,00	R\$ 226,72
61570	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot qdo iniciada travessia s/sinaliz	R\$ 0,00	R\$ 217,79
68232	Transitar c/ veic e/ou carga c/ dimensões superiores est p/sinalização s/autoriz	R\$ 0,00	R\$ 207,43
58431	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, início da marcha	R\$ 195,23	R\$ 201,26
55172	Estacionar nas pontes	R\$ 0,00	R\$ 197,18
70800	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor rebocando outro veículo	R\$ 0,00	R\$ 197,18
64830	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores	R\$ 176,76	R\$ 167,35
54523	Estacionar sobre ciclovia ou ciclofaixa	R\$ 0,00	R\$ 156,18
57200	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	R\$ 195,23	R\$ 156,18
58270	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras	R\$ 780,92	R\$ 156,18
61810	Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência	R\$ 0,00	R\$ 156,18
58940	Deixar de guardar a distância lateral de 1,50m ao passar/ultrapassar bicicleta	R\$ 0,00	R\$ 135,37
55840	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	R\$ 88,38	R\$ 53,20
TOTAL		R\$ 3.344.221,58	R\$ 2.112.843,93

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES



Secretaria de Mobilidade

54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 6.442,59	R\$ 3.588,39
50020	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	R\$ 260,32	R\$ 3.510,02
52662	Participar na via como condutor em evento organizado, sem permissão	R\$ 0,00	R\$ 3.452,08
70561	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	R\$ 3.815,11	R\$ 3.373,57
76251	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	R\$ 6.456,34	R\$ 3.259,62
60841	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	R\$ 3.123,68	R\$ 2.849,07
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	R\$ 1.431,76	R\$ 2.640,32
56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	R\$ 2.082,56	R\$ 2.574,89
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres	R\$ 3.358,44	R\$ 2.547,13
56650	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	R\$ 7.288,96	R\$ 2.511,30
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capicete de segurança	R\$ 4.108,58	R\$ 2.369,09
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	R\$ 1.467,35	R\$ 2.139,86
76841	Conduzir motoc/moton/ciclom c/ util de capicete de seg s/ viseira/óculos de proteção	R\$ 2.473,04	R\$ 2.054,62
55250	Estacionar na contramão de direção	R\$ 1.301,60	R\$ 1.934,95
60681	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	R\$ 22.256,22	R\$ 1.621,41
56225	Parar nos divisores de pista de rolamento e marcas de canalização	R\$ 3.270,06	R\$ 1.556,55
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	R\$ 3.123,68	R\$ 1.470,27
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	R\$ 0,00	R\$ 1.380,10
56221	Parar no passeio/calçada	R\$ 707,04	R\$ 1.297,50
59591	Ultrapassar pela contramão veículo parado em fila junto sinal luminoso	R\$ 1.467,35	R\$ 1.173,88
52152	Dirigir ameaçando os demais veículos	R\$ 3.815,11	R\$ 1.154,19
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	R\$ 2.641,23	R\$ 1.099,16
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente	R\$ 1.431,76	R\$ 1.093,62
56300	Parar na área de cruzamento de vias	R\$ 2.212,72	R\$ 1.013,55
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	R\$ 1.171,44	R\$ 1.011,89
70991	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	R\$ 1.366,61	R\$ 1.002,71
58192	Transitar com o veículo em ciclovias, ciclofaixas	R\$ 1.760,82	R\$ 953,39
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 2.537,99	R\$ 945,25
73740	Bloquear a via com veículo	R\$ 0,00	R\$ 904,16
54100	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	R\$ 520,64	R\$ 780,63
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	R\$ 2.934,70	R\$ 765,94
57463	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - veículo de carga	R\$ 390,48	R\$ 762,69
73661	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conect a aparelhagem sonora	R\$ 390,48	R\$ 748,13
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capicete	R\$ 586,94	R\$ 608,21
61900	Entrar/sair área lindeira sem precaução com a segurança de pedestres e veículos	R\$ 390,48	R\$ 579,22
54525	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	R\$ 390,46	R\$ 573,03
52151	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	R\$ 1.760,82	R\$ 565,15
58512	Deixar de desloca c/ antecedência veic p/ faixa mais à direita qdo for manobrar	R\$ 260,32	R\$ 544,67
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	R\$ 390,48	R\$ 420,18
56900	Transitar na faixa/pista da esquerda regul circulação exclusiva determ veículo	R\$ 195,23	R\$ 416,85
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	R\$ 390,46	R\$ 402,02

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES



Secretaria de Mobilidade

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO EMITIDAS ENTRE 01/05/2023 - 31/05/2023		
Código	Descrição	Qtde
50020	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	8.176
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	5.350
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	990
56732	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	701
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	642
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida p/ autoridade	593
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular	407
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	266
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo exc onde houver sinaliz perm a livre conv à direita	227
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	221
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	173
54521	Estacionar no passeio	136
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	124
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular	107
54526	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	102
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	100
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	82
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	76
55920	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	47
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	47
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	46
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	36
57200	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	36
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	34
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres	34
75870	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.	33
56225	Parar nas marcas de canalização	31
58196	Transitar com o veículo em marcas de canalização	29
76842	Conduzir motoc/moton/ciclom c/ util capicete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/regul Contran	29
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	25
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	24
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória	22
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	20
76252	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	20
76251	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	18
58434	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	17
55417	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ano inválido	16
60841	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	16
56650	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	14

## URBES

## Trânsito e Transporte

## Extrato do Contrato nº 023/18

Processo CPL nº 006/18

Objeto: Sexto Aditivo do contrato nº 023/18 - Prestação de Serviços Especializados para realização de Leilão Público (Leiloeiro Oficial), para preparação, organização e condução de leilão, destinado a veículos apreendidos e removidos em razão de infração de trânsito ou abandono, e não reclamado por seus proprietários nos prazos definidos em Lei.

Prazo: de 08/06/23 até 07/06/24

Alteração: Fica alterado o gestor do contrato, passando o mesmo a ser gerenciado pelo senhor Lucas Garcia de Lima, Gerente de Fiscalização e Operação do Sistema Viário.

Inclusão: Ficam ainda incluídas as cláusulas que tratam da Lei Anticorrupção e da Lei de Proteção de Dados Pessoais.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Carlos Chui

Nome Fantasia: Chui Leiloeiro Oficial

CPF: 089.727.468-78

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato

Assinatura: 07 de junho de 2023.

Sorocaba, 14 de junho de 2023.

Mônica S. Santos - Gerente de Licitações e Contratos

## URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic fñ motorizado na faixa a ele destinada	14
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	13
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	13
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	13
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	12
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	12
65300	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran	12
56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	11
58433	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	11
55250	Estacionar na contramão de direção	10
76841	Conduzir motoc/moton/ciclom c/ utiliz de capacete de seg s/ viseira/óculos de proteção	10
52152	Dirigir ameaçando os demais veículos	9
56300	Parar na área de cruzamento de vias	9
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento	9
70561	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	9
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	8
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade compet de trânsito ou de seus agentes	7
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	7
63941	Deixar de reduzir a velocidade nas proximidades de escolas	5
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente	5
70991	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	5
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	4
56221	Parar no passeio	4
58512	Deixar de deslocar c/ antecedência veic p/ faixa mais à direita qdo for manobrar	4
60681	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	4
70301	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor s/ capacete de segurança	4
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	4
52151	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	3
52311	Atirar do veículo objetos ou substâncias	3
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	3
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	3
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	3
72690	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa de motocicletas/motonetas/ciclomotores	3
54100	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	2
54527	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público	2
57463	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - caminhão	2
58193	Transitar com o veículo em ajardinamentos, gramados, jardins públicos	2
61650	Deixar de dar preferência a pedestre/veic não mot atravessando a via transversal	2
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	2
73661	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelho sonora	2
53980	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	1

## URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

55760	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal	1
55840	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	1
56900	Transitar na faixa/pista da esquerda regul circulação exclusiva determ veículo	1
57704	Deixar de dar passagem a veic de operação e fiscalização de trânsito devid ident	1
58000	Deixar guardar dist segurança lat/front entre seu veic e demais e ao bordo pista	1
58192	Transitar com o veículo em ciclovias, ciclofaixas	1
58431	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, início da marcha	1
58511	Deixar de deslocar c/ antecedência veic p/ faixa mais à esquerda qdo for manobrar	1
59591	Ultrapassar pela contramão veículo parado em fila junto sinal luminoso	1
60844	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de qualquer obstáculo	1
61300	Deixar de dar preferência a pedestre/veic fñ mot que fñ haja concluído a travessia	1
61900	Entrar/sair área lindeira sem precaução com a segurança de pedestres e veículos	1
62700	Deixar de reduzir a velocidade do veículo onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente	1
62891	Deixar de reduzir a velocidade do veículo ao aproximar-se da guia da calçada	1
67853	Transitar com veículo arrastando a carga que esteja transportando	1
68232	Transitar c/ veic e/ou carga c/ dimensões superiores est p/sinalização s/autoriz	1
70722	Conduzir motoc/moton/ciclom transp criança s/ condição cuidar próp segurança	1
73150	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	1
73740	Bloquear a via com veículo	1
77141	Conduzir motoc/moton/ciclom transp pass c/ capacete de seg s/ viseira/óculos de proteção	1
TOTAL		19.348

## SEAD

## Secretaria de Administração

## DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

## NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1988 / 012.540	BRUNO LUIZ FREITAS DO AMARAL	BRUNO LUIZ FREITAS DO AMARAL
2	2018 / 005.694-7	RAS PARTICIPAÇÕES LTDA	MÁIRA MICHELLI SILVA FERREIRA GALVÃO
3	2021 / 013.242-9	MARCIO RENE ROCHA	MARCIO RENE ROCHA

Sorocaba, 14/06/2023.

**Hellen Cristine Baldo**  
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Concorrência Pública nº 013/2021- CPL nº 266/2021, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS (SETOR 5) DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (FINANCIAMENTO INTERNACIONAL)- 2ª REABERTURA. Reabertura dia 25/07/2023, às 09h30min. Edital gratuito disponível no site: <https://bit.ly/36JrZQLL> e informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104 e 2106. Sorocaba, 13 de junho de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

## PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 114/2023 – CPL nº. 256/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A abertura será dia 29/06/2023 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/46fr7l> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 1006022, pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 14 de junho de 2023. Camila Fernanda de Paula – Pregoeira.

## PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2023 – CPL nº 262/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE PISTOLAS SEMIAUTOMÁTICAS, PARA USO DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. A abertura será dia 27/06/2023 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/43zppFk>, e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 1006006, pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 14 de Junho de 2023. Tiago Tadeu Torres - Pregoeiro.

## PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2023 – CPL nº 285/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE TENDAS MODELO BALCÃO COM A FINALIDADE DE PADRONIZAÇÃO DO LAYOUT DAS FEIRAS DE ARTESANATO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SOROCABA. A abertura será dia 26/06/2023 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/43EIQU0u>, e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 1006004, pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 14 de Junho de 2023. Tiago Tadeu Torres - Pregoeiro.

**SEAD**

Secretaria de Administração

**PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023**

A Prefeitura de Sorocaba através de seu Pregoeiro comunica as licitantes participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 - CPL nº 226/2023, destinado REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS PARA DIETA ENTERAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, que resolve ANULAR a abertura do processo de licitação, considerando que a anulação pode ser promovida pela própria Administração sempre que se detectar causas de inválidação que viciam o ato praticado em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor. O Termo de Anulação assinado por autoridade competente encontra-se disponível nos endereços <https://bit.ly/457VntC> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 1001829. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 14 de Junho de 2023. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2023**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 27.470/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº S55/2023 – CPL nº. 197/2023, destinado a aquisição de ventilador oscilante de coluna para atender as necessidades da Corregedoria, declara Adjudicado e Homologado a compra em epígrafe para a empresa DT Office – Distribuidor de Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 30.019.904/0001-20, para o lote 1, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://cutt.ly/75Rwk6U>. Sorocaba, 14 de junho de 2023. Maicon B Campestrini – Chefe da Seção de Compras Diretas.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 143/2023  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 011/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DO LIVRO “HISTÓRIAS DA NOSSA GENTE – A EVOLUÇÃO DO TEMPO” PARA AS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: HNG EDITORA LTDA (\*\*\*\*\*)  
CNPJ: 48.595.667/0001-00  
VALOR: R\$ 17.500,00 (DEZESETE MIL E QUINHENTOS REAIS)  
DOTAÇÃO: 100400.4.4.90.52.18.12.361.2001.2019  
<https://bit.ly/303jQdi>  
STÉFANI PEREIRA DELIS  
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 011/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2023  
OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTES 01 E 04.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: AIRMED LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
CNPJ N.º: 23.637.718/0001-99  
ITEM 01: ALGINATO  
- MARCA: ALGINATO ALGI-GEL C/410 GRS  
- PREÇO UNITÁRIO: R\$ 18,70 (DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
- QUANTIDADE: 400 PACOTES  
ITEM 04: CERA N.7  
- MARCA: CERA ROSA 7 225 G - LYSANDA  
- PREÇO UNITÁRIO: R\$ 15,50 (QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
- QUANTIDADE: 100 CAIXAS  
<https://bit.ly/42FO4rm>  
LUANDA GOMES ZARA  
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 011/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2023  
OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTES 02, 03 E 07.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
CNPJ N.º: 04.971.211/0001-22  
ITEM 02: CATALISADOR P/ SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUIDO LEVE  
- MARCA: KULZER  
- PREÇO UNITÁRIO: R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)  
- QUANTIDADE: 250 TUBOS  
ITEM 03: SILICONE DE CONDENSAÇÃO DE FLUIDO LEVE  
- MARCA: KULZER  
- PREÇO UNITÁRIO: R\$ 63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS)  
- QUANTIDADE: 250 TUBOS  
ITEM 07: GODIVA EM BASTÃO  
- MARCA: LYSANDA C/5  
- PREÇO UNITÁRIO: R\$ 20,00 (VINTE REAIS)  
- QUANTIDADE: 60 CAIXAS  
<https://bit.ly/42FO4rm>  
LUANDA GOMES ZARA  
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 011/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2023  
OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTES 05 E 06.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
CNPJ N.º: 28.820.255/0001-10  
ITEM 05: CERA UTILIDADE  
- MARCA: DENTARIA BRASIL  
- PREÇO UNITÁRIO: R\$ 17,89 (DEZESETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)  
- QUANTIDADE: 80 CAIXAS  
ITEM 06: GESSO ESPECIAL - TIPO IV  
- MARCA: ASFER  
- PREÇO UNITÁRIO: R\$ 17,67 (DEZESETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)  
- QUANTIDADE: 500 QUILOGRAMAS  
<https://bit.ly/42FO4rm>  
LUANDA GOMES ZARA  
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 044/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 027/2023  
OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SANEANTES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITEM 01.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: ICARÁ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
CNPJ N.º: 17.545.961/0001-84  
Item 01: LIMPADOR MULTI-ENZIMÁTICO- Marca: ENZIMOX 6EP  
- Preço unitário: R\$ 15,78 (quinze reais e setenta e oito centavos).  
- Quantidade: 1.600 (mil e seiscentos) litros.  
<https://bit.ly/42Xlc8S>  
LUANDA GOMES ZARA  
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 044/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 027/2023  
OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SANEANTES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITEM 02.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: CIRÚRGICA ÔNIX LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
CNPJ N.º: 20.419.709-0001-33  
Item 02: ALCOOL 70% - 1 L  
- Marca: TUPI  
- Preço unitário: R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos).  
- Quantidade: 20.000 (vinte mil) frascos.  
<https://bit.ly/42Xlc8S>  
LUANDA GOMES ZARA  
SEÇÃO DE PREGÕES

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2023**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 27.470/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº S24/2023 – CPL nº. 118/2023, destinado a aquisição de bebedouros industriais para atender as necessidades da UNITEN, declara Adjudicado e Homologado a compra em epígrafe para a empresa INSTALAR SOROCABA LTDA, CNPJ nº 20.232.728/0001-56, para os lotes 1 e 2, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://cutt.ly/fwrcplj>. Sorocaba, 14 de junho de 2023. Maicon B Campestrini – Chefe da Seção de Compras Diretas.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 044/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 027/2023  
OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SANEANTES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITEM 03.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: V P – MEDICAMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / NEW-MED HOSPITALAR E FARMACÊUTICA (NOME FANTASIA)  
CNPJ N.º: 73.318.693/0001-39  
Item 03: ALCOOL ETILICO 70% EM GEL - 500 ML  
- Marca: SUPER VALE  
- Preço unitário: R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).  
- Quantidade: 6.000 (seis mil) frascos.  
<https://bit.ly/42Xlc8S>  
LUANDA GOMES ZARA  
SEÇÃO DE PREGÕES

**SEAD**

Secretaria de Administração

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 531/2020  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 262/2020  
 Contrato: SIM nº 105/2021  
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÕES, LIMPEZA, EXUMAÇÕES, INUMAÇÕES E SERVIÇOS CORRELATOS NO CEMITÉRIO CONSOLAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada:  
 Razão Social: SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA  
 Nome Fantasia: SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS  
 CNPJ: 18.975.589/0001-09

Assunto: Fica o contrato celebrado em 10/05/2021, prorrogado por 12 (doze) meses, considerando 12 postos, a partir de 01/06/2023 até 31/05/2024 nos termos do artigo 57, inciso II, §2º e §4º da Lei 8.666/93.

Fica alterado o endereço da sede da empresa para Avenida Paulista, nº 1.636 – conjunto 04 – pavimento 15 – bairro Bela Vista – São Paulo/SP, bem como o número da Inscrição Municipal para 7.554.784-8.

Valor: R\$ 722.799,36 (setecentos e vinte e dois reais e setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

<https://bit.ly/3RhHQJL>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 070/2023  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2023  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE ESCALPE ESPECIAL PARA COLETA À VÁCUO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS 01 E 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 04.063.331/0001-21

Item 01: ESCALPE ESPECIAL P/ COLETA A VACUO 21G

- Marca: UNIQMED

- Preço unitário: R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

- Quantidade: 3.000 (três mil) peças.

Item 03: ESCALPE ESPECIAL P/ COLETA A VACUO 25G

- Marca: UNIQMED

- Preço unitário: R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

- Quantidade: 3.000 (três mil) peças.

<https://bit.ly/3MzQfaa>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 070/2023  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2023  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE ESCALPE ESPECIAL PARA COLETA À VÁCUO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITEM 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / NEW MED (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 42.639.607/0001-66

Item 02: ESCALPE ESPECIAL P/ COLETA A VACUO 23G

- Marca: LABOR IMPORT / YANGZHOU MEDLINE INDUSTRY

- Preço unitário: R\$ 0,90 (noventa centavos).

- Quantidade: 3.000 (três mil) peças.

<https://bit.ly/3MzQfaa>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 082/2023  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS DE DESINFECÇÃO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CNPJ N.º: 03.434.334/0001-61  
 VALOR: R\$ 77.740,00 (setenta e sete mil setecentos e quarenta reais).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.22.10.301.1001.2109.

<https://bit.ly/3WdemPb>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 644/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 340/2022  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE BEBEDOUROS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE – ITEM 01.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: DIPELL COMERCIAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 45.423.554/0001-30  
 Item 01: BEBEDOURO DE COLUNA INDUSTRIAL RESERVATORIO 50 L  
 - Marca: HIZA / HNX50L  
 - Preço unitário: R\$ 2.411,00 (dois mil quatrocentos e onze reais).  
 - Quantidade: 51 (cinquenta e uma) peças.  
<https://bit.ly/41EC9sD>  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

Processo nº 1300/2023

Pelo presente Termo de Ajuste de Contas e Quitação, de um lado a PREFEITURA DE SOROCABA, pessoa jurídica de público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede e domicílio à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, Palácio dos Tropeiros "Drº José Theodoro Mendes", neste ato representada pelo Srº Clayton César Marciel Lustosa, na qualidade de Secretário da Cidadania, e de outro lado a Srº Roseli Maria de Siqueira Jorge, portadora do RG nº 15.346.499 e titular do CPF sob o nº 043.444.818-44, residente na Avenida Salvador Millego, nº 330, Apartamento 01, Jardim Vera Cruz, Sorocaba/SP e a Srº Regina Cecília de Siqueira, portadora do RG nº 12.806.919 e titular do CPF sob o nº 052.963.698-07, residente na Rua Caetano Bernardi, nº 161, Jardim Zulmira, Sorocaba/SP neste ato representadas pela Imobiliária JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.952.458/0001-40, com sede à Rua Clodomiro Paschoal, Nº 187, Jardim Paulistano, na pessoa do Sr. Júlio Alexandre Casas, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 16.881.348 SSP/SP e CPF nº 071.972.758-81, fundamentados nos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, têm entre si justo e combinado o que segue:

**Cláusula Primeira.** Este Termo objetiva a liquidação da importância de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a Srº Roseli Maria de Siqueira Jorge e Srº Regina Cecília de Siqueira, por conta dos serviços objeto do Processo Administrativo nº 36.574/2017, destinado à locação do imóvel localizado à Rua Guaicurus, 126 – Vila Leão, serviços esses executados após o encerramento do contrato correspondente e, por conseguinte, sem cobertura contratual.

**Cláusula Segunda.** O valor referido na Cláusula anterior abrange os alugueres no período compreendido entre os dias 01/12/2022 à 31/01/2023, pagando-se para a locadora JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA, CNPJ nº 49.564.016/0001-16, através da Secretaria da Fazenda, mediante depósito na Conta Corrente nº 318.327-0, Agência 0152-0, do Banco Bradesco, que será quitado com recursos financeiros por conta da dotação: 080100.3.3.90.36.15.08.244.4004.2019, através das Notas de Empenho nº 7570/2023 e 7571/2023.

**Cláusula Terceira.** Com seu recebimento, as Srº Roseli Maria de Siqueira Jorge e Srº Regina Cecília de Siqueira confere à Prefeitura de Sorocaba plena, geral e irrestrita quitação, que alcança o valor pago, seus acessórios e a integralidade dos serviços referidos nas cláusulas anteriores, renunciando nesta oportunidade a todo e qualquer direito eventualmente existente e decorrente da ocorrência.

**Cláusula Quarta.** Objetivando conferir validade ao presente Termo, compromete-se a Prefeitura de Sorocaba a publicá-lo na Imprensa Oficial do Município - no prazo de 15 (quinze) dias de sua assinatura.

**Cláusula Quinta.** Para solução das questões decorrentes deste ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes justas e combinadas, lavrou-se este Termo de Ajuste de Contas e Quitação, em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Sorocaba, de maio de 2023.

Clayton César Marciel Lustosa  
Secretário da Cidadania

Julio Alexandre Casas  
Julio Casas Imóveis Consultoria e Vendas Ltda

Marcia Ap. de Medeiros Lacerda  
CPF: 177.208.358-59

Vagner Fernando Ramos Bueno  
CPF: 371.196.088-00

[www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)

CÓD. 15667X

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 388/2021  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 194/2021  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – LOTE 03.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ: 04.372.020/0001-44  
 ASSUNTO: Fica formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado em 04/01/2022, conforme a seguir:

ITEM	Quantidade Referente ao Reequilíbrio	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário com Reequilíbrio
IBUPROFENO 600 MG	975.000 Comprimidos	R\$ 0,145	R\$ 0,272

VALOR: R\$ 123.825,00 (cento e vinte três mil oitocentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.301.1001.2233.

<https://bit.ly/3F10hLj>

GRAZIELA CORREA LOURENÇO DE GÓES  
 SEÇÃO A APOIO A CONTRATOS E MATERIAIS

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 644/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 340/2022  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE – ITEM 03.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: FERREIXE COMERCIAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 40.636.593/0001-00  
 Item 03: PURIFICADOR DE AGUA TRIPLA FILTRAGEM 60 L/H  
 - Marca: LIBELL / ACQUAFLEX HERMÉTICO  
 - Preço unitário: R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).  
 - Quantidade: 37 (trinta e sete) peças.  
<https://bit.ly/41EC9sD>  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 644/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 340/2022  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE BEBEDOUROS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE – ITEM 02.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: HF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / HF COMÉRCIO E SERVIÇOS (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 45.127.148/0001-20  
 Item 02: BEBEDOURO DE PRESSAO REFRIGERADO P/ PCD – 60L/H  
 - Marca: IBBL / PDF100  
 - Preço unitário: R\$ 1.729,00 (mil setecentos e vinte e nove reais).  
 - Quantidade: 76 (setenta e seis) peças.  
<https://bit.ly/41EC9sD>  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 644/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 340/2022  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE BEBEDOUROS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE – ITEM 04.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: PRIME COMERCIAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / PRIME COMERCIAL (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 16.602.451/0001-39  
 Item 04: BEBEDOURO DE COLUNA GARRAFAO REFRIGERADO 20 L  
 - Marca: LIBELL MASTER GCA  
 - Preço unitário: R\$ 638,99 (seiscentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).  
 - Quantidade: 20 (vinte) peças.  
<https://bit.ly/41EC9sD>  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 698/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 370/2022  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 56.998.701/0034-84  
 VALOR: R\$ 163.753,20 (cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.98.10.302.1001.2093.  
<https://bit.ly/317Z7S2>  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**SECID**

Secretaria da Cidadania

**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA FASE DE SELEÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023**

PARA CONSECUÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NA S MODALIDADES: CASA DE PASSAGEM 24 HORAS E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO/NOTURNO PARA ADULTOS DE 18 A 59 ANOS DE AMBOS OS SEXOS

**RESULTADO FINAL**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania, após divulgação do resultado preliminar do envelope 01 e envelope 02, HOMOLOGA e torna público o Resultado final da apresentação das propostas para o Edital de Chamamento Público SECID nº 05/2023.

CLASSIFICAÇÃO	PROponente	NOTA PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO	NOTA PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO	NOTA FINAL
1º	SOS- SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	7,5	1,0	8,5

A Organização da Sociedade Civil será convocada no prazo de até 03 (três) dias úteis para iniciar o processo de celebração do termo de colaboração com a apresentação do Envelope 3 – HABILITAÇÃO, conforme previsto em edital, item 12.

Sorocaba, 14 de Junho de 2023.

Clayton Cesar Marciel Lustosa  
 Secretário da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Sorocaba, 14 de Junho de 2023.

**Retificação Processo Seletivo do Conselho Tutelar (Suplentes)**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições previstas em Lei, **retifica** nova data de eleição dos(as) candidatos(as) a suplentes do conselho tutelar sendo:

19/06/2023 das 14h00 às 16h00, eleição.

19/06/2023 das 16h00 as 17h00, apuração dos votos.

Endereço: Rua Santa Cruz, Nº 116 – Centro.

Sem mais,

Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz  
 Presidente do CMDCA – Sorocaba



**LIGUE 153**  
 PROTEGER E SERVIR  
 GRATUITO

**CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Recursos Humanos assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	NOME	CARGO
26.658/DDP	CARLA COSTA MARTINS	MÉDICO I
26.659/DDP	GUSTAVO MOREIRA	MÉDICO I
26.660/DDP	FERNANDA RATOLLA ISOBE	MÉDICO I
26.661/DDP	IVAN FERNANDES FILHO	MÉDICO I
26.662/DDP	RAQUEL GALVAO ARRUDA TORRES DE SA	MÉDICO I
26.663/DDP	NADIA PESCE DIAS	MÉDICO I
26.664/DDP	VICTOR PACHECO DE CAMPOS NETO	MÉDICO I
26.665/DDP	MARIANA PEREIRA RABELLO	MÉDICO I
26.666/DDP	TATIANA DE CARVALHO GOMILA LINARDI	MÉDICO I
26.667/DDP	GERSON ALVES RODRIGUES JUNIOR	MÉDICO I
26.668/DDP	REINALDO JOSE GIANINI	MÉDICO I
26.669/DDP	ISABELA HARUMI GOMI	MÉDICO II
26.670/DDP	AHMAD MOHAMAD CHAHINE	MÉDICO II
26.671/DDP	MARCELLA VALENTE AMORIM PIRES DE MOURA	MÉDICO II
26.672/DDP	ANA TERESA SANTOS CAMARGO	MÉDICO II
26.673/DDP	FELIPE STUANI BRIGATTO	MÉDICO II
26.674/DDP	CARLOS EDUARDO CHAVES ZACHELLO	MÉDICO II
26.675/DDP	HENRIQUE MARTINS FARIA	MÉDICO II
26.676/DDP	GIOVANA GARCIA PRADO	MÉDICO II

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura de Sorocaba convoca o concursado acima mencionado a tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

**DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO**

- 01 - Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 01/2019 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 01/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 02/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 01/2022 (Capítulo XV, item 15.4.1) e nº 03/2022 Capítulo XV, item 15.4.2;  
 02 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;  
 03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;  
 04 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto;  
 05 - Dúvidas: contato Ambulatório de Saúde Ocupacional - e-mail: [saudeocupacional@sorocaba.sp.gov.br](mailto:saudeocupacional@sorocaba.sp.gov.br) - (15 3238-2152 / 15 3238-2153)

**ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF (EM FOLHA A4)**

- 01- 1 (uma foto) 3X4 (com nome escrito no verso);  
 02-Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>)  
 03- RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação;  
 04- Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;  
 05- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);  
 06- Certidão de nascimento de filhos, se houver;  
 07- CPF dos dependentes;  
 08- Comprovante de endereço;  
 09- PIS / PASEP;  
 10- Qualificação Cadastral (E-Social) (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) somente a via impressa da internet;  
 11- Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);  
 12- Antecedentes Criminais Estadual (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>) somente a via impressa da internet);  
 13- Extrato Previdenciário (<https://meu.inss.gov.br>)  
 14- Certificado de Reservista, se houver;  
 15- Cartão do Banco (frente e verso) ou nº da Conta Corrente;  
 16- Diploma/Histórico escolar/Certificado de conclusão (conforme requisitos do edital);  
 17- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);  
 18- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PROFESSOR**

- Deverão ser entregues até 72 horas após a atribuição, na Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional (DPCONV):  
 01- Originais dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);  
 02 - Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (original e cópia).

**ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço ou qualquer outra agência do Itaú)**

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)  
 São aceitas somente conta corrente ou salário.

- 01 – CPF (01 cópia);  
 02 – RG (01 cópia);  
 03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);  
 04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).  
 Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto às originais

Horário de funcionamento do Guichê do RH: de 2ª a 6ª feira – das 08:30h às 16:30h.

Sorocaba, 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.658/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia CARLA COSTA MARTINS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.659/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia GUSTAVO MOREIRA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.660/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia FERNANDA RATOLLA ISOBE, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.661/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia IVAN FERNANDES FILHO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.662/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia RAQUEL GALVAO ARRUDA TORRES DE SA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.663/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia NADIA PESCE DIAS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.664/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia VICTOR PACHECO DE CAMPOS NETO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.665/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia MARIANA PEREIRA RABELLO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.666/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia TATIANA DE CARVALHO GOMILA LINARDI, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.667/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia GERSON ALVES RODRIGUES JUNIOR, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.668/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia REINALDO JOSE GIANINI, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.669/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia ISABELA HARUMI GOMI, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO II, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.670/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia AHMAD MOHAMAD CHAHINE, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO II, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.671/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia MARCELLA VALENTE AMORIM PIRES DE MOURA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO II, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.672/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia ANA TERESA SANTOS CAMARGO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO II, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.673/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia FELIPE STUANI BRIGATTO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO II, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.674/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia CARLOS EDUARDO CHAVES ZACCHELLO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO II, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.675/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia HENRIQUE MARTINS FARIA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO II, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.676/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia GIOVANA GARCIA PRADO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO II, criado pela Lei nº 12.530 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.482/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 15 de junho de 2023, os efeitos da Portaria nº 97.356/DICAF, de 09 de fevereiro de 2023, que designou ANA PAULA DE TOGNI LAMARCA (matrícula 197688), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.483/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 15 de junho de 2023, os efeitos da Portaria nº 97.568/DICAF, de 10 de março de 2023, que designou JASSIARA QUEIROZ DE LIMA (matrícula 550590), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.484/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 15 de junho de 2023, os efeitos da Portaria nº 97.834/DICAF, de 18 de abril de 2023, que designou CLAUDIA LUCIANA RODRIGUES PAES (matrícula 557838), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.485/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 15 de junho de 2023, os efeitos da Portaria nº 97.828/DICAF, de 18 de abril de 2023, que designou ALEXANDRE NUNES (matrícula 549827), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.486/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve afastar o funcionário JOYCE DE OLIVEIRA CAMPOS (matrícula 463367), para prestar serviços técnico-pedagógicos na Secretaria da Educação, nos períodos de 31 de março a 09 de abril de 2023 e de 01 de maio a 28 de maio de 2023, nos termos do artigo 47, inciso II da Lei nº 4.599/1994, alterada pela Lei nº 8.119/2007.

Palácio dos Tropeiros, 14 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****ERRATA:**

Portaria nº 97.849/DICAF de 19 de abril de 2023.  
Onde se leu: Portaria nº 93.723/DICAF;  
Leia-se: Portaria nº 94.723/DICAF.  
Onde se leu: a partir de 03 de abril de 2023;  
Leia-se: a partir de 25 de abril de 2022.  
Palácio dos Tropeiros, 14 de junho de 2023.  
Cleber Martins Fernandes da Costa  
Secretário de Recursos Humanos  
Robson Eudes Oliveira Duarte  
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

**PORTARIA Nº 98.487 /DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear RAFAEL BOTELHO, para exercer, a partir de 05 de junho de 2023, em comissão, o cargo de Diretor de Área.  
Palácio dos Tropeiros, 14 de junho de 2023.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.488 /DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear RENATO ANTUNES DE OLIVEIRA, para exercer, a partir de 05 de junho de 2023, em comissão, o cargo de Diretor de Área.  
Palácio dos Tropeiros, 14 de junho de 2023.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.489/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 12 de junho de 2023, os efeitos da Portaria nº 96.812/DICAF, de 19 de dezembro de 2022, que nomeou JOELMA ANTONIA DAS NEVES GARCIA (matrícula 407246) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Benefícios Sociais, da Secretaria da Cidadania.  
Palácio dos Tropeiros, 14 de junho de 2023.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.490/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear NATALIA ROLIM DOS SANTOS CARDOZO (matrícula 543780) para exercer, a partir de 12 de junho de 2023, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Benefícios Sociais, da Secretaria da Cidadania.  
Palácio dos Tropeiros, 14 de junho de 2023.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.491/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear SILMAR ROGERIO ABDALA (matrícula 174521) para exercer, a partir de 02 de junho de 2023, em comissão, a função gratificada de Gestor de Planejamento e Execução, cessando-se os efeitos da Portaria nº 98.390/DICAF, de 29 de maio de 2023.  
Palácio dos Tropeiros, 14 de junho de 2023.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.492/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear MARCIO JOSE PEDROSO (matrícula 510349) para exercer, a partir de 02 de junho de 2023, em comissão, o cargo de Coordenador de Planejamento Estratégico, cessando-se os efeitos da Portaria nº 95.027/DICAF, de 27 de maio de 2022.  
Palácio dos Tropeiros, 14 de junho de 2023.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.493/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear MEIRE ASPERTI CRUZ (matrícula 479026) para exercer, a partir de 01 de junho de 2023, em comissão, a função gratificada de Coordenador do Programa Humanização, da Secretaria da Cidadania.  
Palácio dos Tropeiros, 14 de junho de 2023.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.494/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear SAMUEL BASTOS MEDEIROS (matrícula 537756) para exercer, a partir de 06 de junho de 2023, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Políticas para Pessoas em Situação de Rua, da Secretaria da Cidadania, cessando-se os efeitos da Portaria nº 97.059/DICAF, de 04 de janeiro de 2023.  
Palácio dos Tropeiros, 14 de junho de 2023.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Sorocaba

**19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (PSD)  
Cláudio Sorocaba (PL)  
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)  
Dylan Dantas (PSC)  
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)  
Fausto Peres (PODEMOS)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (MDB)  
Francisco França (PT)  
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)  
Ítalo Moreira (PSC)  
João Donizeti (PSDB)  
Luís Santos (REPUBLICANOS)  
Pérciles Régis (PODEMOS)  
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)  
Salatiel Hergesel (PDT)  
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)  
Vinícius Aith (PRTB)  
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
3º Vice-Presidente: João Donizeti Silvestre - PSDB  
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
2º Secretário: Cristiano Anunciação dos Passos - Republicanos  
3º Secretário: José Vinícius Campos Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Modalidade: Pregão nº 5/2023  
Objeto: Aquisição de HDs  
Contrato n.º 8/2023  
Empresa: P2P Works Comércio e Serviços Ltda  
Assinatura do termo: 06/06/2023  
Alteração: Acréscimo de aproximadamente 4,02% do valor contratual, correspondente ao acréscimo de 10 unidades do item 1 - HD tipo SSD até o fim da vigência do contrato.  
Valor da alteração: R\$ 1.930,00

**1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Modalidade: Pregão nº 23/2022  
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis  
Contrato n.º 27/2022  
Empresa: Ana Valéria Tonelotto EPP  
Assinatura do termo: 14/06/2023  
Alteração: Acréscimo de aproximadamente 10,30% do valor contratual, correspondente ao acréscimo de 100 pacotes de saco de lixo 100 litros até o fim da vigência do contrato.  
Valor da alteração: R\$ 4.418,00

**1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Modalidade: Pregão nº 23/2022  
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis  
Contrato n.º 28/2022  
Empresa: Luana Baiocchi Gonçalves Eireli  
Assinatura do termo: 06/06/2023  
Alteração: Acréscimo de aproximadamente 21,34% do valor contratual, correspondente ao acréscimo de 100 caixas de papel toalha interfolha até o fim da vigência do contrato.  
Valor da alteração: R\$ 9.580,00

**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Modalidade: Pregão nº 13/2019  
Objeto: Fornecimento de Vale Alimentação  
Contrato n.º 11/2019  
Empresa: Verocheque Refeições Ltda  
Assinatura do contrato: 23/05/2019  
Valor do contrato: R\$ 200.530,33  
Assinatura da prorrogação: 13/06/2023  
Início da vigência: 29/06/2023  
Vigência: 1 mês

**CONTRATO PRORROGADO**

Modalidade: Pregão 23/2019  
Objeto: Prestação de Serviço de Seguro Facultativo para os veículos oficiais da Câmara  
Contrato n.º 30/2019  
Empresa: Gente Seguradora S/A  
Assinatura do contrato: 14/08/2019  
Valor: R\$ 17.999,81  
Assinatura da prorrogação: 14/06/2023  
Início da vigência: 14/08/2023  
Vigência: 12 meses

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

(Processo nº 20.918/2022)

**DECRETO Nº 27.898, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

(Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 27.521, de 3 de janeiro de 2023).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação do uso dos espaços públicos de propriedade do Município de Sorocaba para a realização de eventos;

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação sobre a expedição de alvarás para eventos no Município de Sorocaba;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em normatizar os seus atos procedimentais visando a atender ao Princípio da Eficiência, disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações do Decreto Municipal nº 27.521, de 3 de janeiro de 2023, na intenção de aperfeiçoar sua aplicabilidade, visando ao atendimento ao interesse público e a eficiência,

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do § 5º, do artigo 7º, do Decreto Municipal nº 27.521, de 3 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)”

§ 5º Os participantes/competidores de eventos esportivos não serão computados para o cálculo do público estimado a que se refere os incisos I, II e III deste artigo.” (NR)

Art. 2º Fica expressamente revogado o § 3º, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 27.521, de 3 de janeiro de 2023.

Art. 3º Acrescenta o inciso V, ao artigo 13, do Decreto Municipal nº 27.521, de 3 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 13. (...)”

V - eventos esportivos em vias públicas de corridas pedestres/caminhadas e competições com bicicletas.” (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 14 de junho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

VITOR HUGO TAVARES

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Rua Profª Osis Salvestrini Mendes, deste ponto segue em curva à direita 19,25m até atingir o Ponto “5”, fazendo divisa com a confluência das ruas: Profª Osis Salvestrini Mendes e a Rua Projetada (remanescente de Logradouro Público), deste ponto segue em reta 25,16m e com o Azimute 170°28'54” até atingir o ponto “6”, fazendo divisa com a Rua Projetada (remanescente de Logradouro Público), deste ponto segue em curva a direita 6,75m até atingir o Ponto “7”, deste ponto continua em curva à direita 5,79m até atingir o Ponto “8”, fazendo divisa em ambas as faces com a rua Projetada (remanescente de Logradouro Público), e a Avenida Dom Aguirre, deste ponto continua em curva 11,06m até atingir o Ponto “9”, deste ponto segue em reta 17,19m e com Azimute 237°56'45” até atingir o Ponto “10”, deste ponto continua em reta 5,20m e com Azimute 237°22'06” até atingir o Ponto “11”, deste ponto segue em reta com uma pequena deflexão à esquerda 15,88m e com Azimute 231°18'52”, até atingir o Ponto “1”, fazendo divisa em todas essas faces com a Avenida Dom Aguirre e fechando assim o perímetro com uma área de 2.236,74 metros quadrados.”

Art. 2º O cessionário poderá utilizar o imóvel para a instalação do Posto de Bombeiros - Santa Rosália, vedada qualquer prática de atividade comercial no local.

§ 1º Qualquer reforma ou manutenção do prédio dependerá de autorização prévia da administração pública municipal.

§ 2º No caso de descumprimento do encargo, o imóvel reverterá ao patrimônio público do Município de Sorocaba.

Art. 3º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de junho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SEJ-DCDAO-PL-EX-70/2022

Processo nº 14.971/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a cessão de uso de bem público municipal ao 15º (décimo quinto) Grupamento de Bombeiro Militar do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Considerando ser dever do Município zelar pela conservação e interesse final e social de suas áreas públicas, especialmente quanto a sua destinação.

Considerando outrossim que o Grupamento de Bombeiro se encontra em local estratégico para atender as demandas do Município quando assim solicitado.

Mantendo assim, a base do Projeto de Lei que é a cessão do prédio público a fim de possibilitar a ocupação do bem pelo Grupamento de Bombeiro que já está instalado há vários anos na cidade e retorno efetivo e de extrema competência aos próprios municípios.

Dessa forma, visando colaborar com a finalidade da Lei, estando, a meu ver, plenamente justificada a presente propositura, esperando contar com o valoroso apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a sua transformação em Lei.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e distinta consideração.

## LEIS

(Processo nº 14.971/2021)

**LEI Nº 12.820, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

(Autoriza a cessão de uso de bem público municipal ao 15º (décimo quinto) Grupamento de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a título precário e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 385/2022 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso de um imóvel público municipal pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da publicação desta Lei, o uso do imóvel Municipal abaixo descrito e caracterizado, pelo 15º (décimo quinto) Grupamento de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Posto de Bombeiros Santa Rosália, conforme consta do Processo Administrativo nº 10.759/2000, a saber:

Descrição: “Tem início no Ponto “1” fazendo vértice com a Avenida Dom Aguirre e o Grupo de Bombeiros 15º (décimo quinto) Grupamento de Incêndio Posto de Bombeiros de Santa Rosália, deste ponto segue em reta no sentido horário 31,96m e com Azimute 325°22'42” até atingir o Ponto “2” fazendo divisa com o Grupo de Bombeiros 15º Grupamento de Incêndio Posto de Bombeiros de Santa Rosália, deste ponto deflete à direita e segue em reta 16,62m e com o Azimute 55°09'42” até atingir o Ponto “3”, deste ponto segue em curva à esquerda pelo desenvolvimento de 44,31m, até atingir o Ponto “4”, fazendo divisa em ambas as faces com a

